



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA
SECRETARIA DE GESTÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 47/2026

Processo nº 5.255/2026

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de recargas de gases medicinais, com aplicação de cilindros, adaptadores e demais acessórios necessários em regime de comodato, conforme especificações do ANEXO I – Termo de Referência.

NOTA DE
ESCLARECIMENTO

Após o recebimento de questionamentos acerca do PE 47/2026, vimos a esclarecê-los o nos cabe:

1) Quanto ao preenchimento da proposta eletrônica na plataforma, haja vista que é exigido a MARCA/FABRICANTE do produto. Ocorre que a MARCA/FABRICANTE do objeto licitado é o mesmo da empresa (de fabricação própria), deve-se colocar a marca comercial (que é o nome da empresa), ou devemos preencher no campo como MARCA PRÓPRIA para evitar a identificação da empresa?

R: Conforme disposto no item 9.1.1.2, alínea "a", do Edital:

"Quando a marca do produto identificar o licitante, poderá o mesmo utilizar a indicação 'Marca Própria'."

2) Sobre se a assinatura digital, é reconhecida e aceita a assinatura digital do Gov.BR?

R: Sim. Serão aceitas as assinaturas eletrônicas realizadas por meio da plataforma Gov.br.

3) Qual será a vigência do contrato? Tendo em vista que não identificamos essa informação no edital.

R: O presente procedimento tem por objeto o registro de preços. Assim, a **Ata de Registro de Preços** terá vigência de **1 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período, desde que haja anuência do fornecedor e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4) Tendo em vista o limite de caracteres no cadastramento da proposta no portal eletrônico e o pregão se tratar de itens com acessórios, gostaríamos de verificar se no momento do cadastramento da proposta no portal podemos incluir somente o nome da marca e modelo do objeto principal dos itens, sem a inclusão de marca e modelo dos acessórios?

R: Sim. No cadastramento da proposta eletrônica, deverá ser informada a marca referente ao item principal, qual seja, **Oxigênio Medicinal**, sendo dispensada a indicação da marca e do modelo dos respectivos acessórios nesta etapa.

5) Qual nº de CNPJ do Órgão serão faturadas as notas fiscais emitidas provenientes deste certame?

R: As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do Município de Porto Ferreira, inscrito no CNPJ nº 45.339.363/0001-94

Porto Ferreira, 27 de julho de 2026.

Socorro Dilara Ferreira Araújo
Pregoeira